



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6830 DE 24 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 8051/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
402	20.11.16.541.0021.2.073	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Programa Em. Rec. Área Risco p/ Pop. Baixa Renda	Fundo Mun. da Habitação de Itaperuna	20.000,00
9860	20.11.16.541.0021.2.073	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Programa Em. Rec. Área Risco p/ Pop. Baixa Renda	Fundo Mun. da Habitação de Itaperuna	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
389	20.11.16.481.0317.1.195	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção de habitação para a população de baixa renda na zona rural	Fundo Mun. da Habitação de Itaperuna	30.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 24 de maio de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**